

CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63201.001030/2026-34

2. Descrição da necessidade

2.1. Serviço de confecção de Alvos Tipo - "Killer Tomato" e "Jerimum Assassino" para atendimento das necessidades deste Centro e das Organizações Militares (OM) apoiadas pelo Centro de Intendência em Niterói, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Detalhamento do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alvo Tipo "Killer Tomato" – Cubo de 3M de aresta, construído em PVC de 0,30mm laranja, 8 atracadores, 12 passadores de adriça de 2mm, adriças de 2mm, pintura deflectiva com tinta aluminizada e aparelho estabilizador.	16390	UN	65	R\$ 4.498,00	R\$ 292.370,00
2	Alvo Tipo "Jerimum Assassino" – Esfera de 5M de diâmetro, construído em PVC de 0,30mm, 8 atracadores, 12 passadores de adriça de 2mm, adriças de 2mm, pintura total deflectiva com tinta aluminizada e aparelho estabilizador e poita.	16390	UN	36	R\$ 19.298,00	R\$ 694.728,00

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A referida contratação trata-se da confecção de Alvos Tipo - Killer Tomato e Jerimum Assassino para atendimento das necessidades deste Centro e das Organizações Militares (OM) apoiadas pelo Centro de Intendência em Niterói, tal contratação advém da necessidade de reacompletamento da dotação de alvos utilizados por um período de 1 (um) ano, para realizar exercícios de tiro com munição real para alinhamento dos diversos sistemas de armas e adestramento do pessoal envolvido.

3.2. Detalhamento:

3.2.1. ITEM 1: **ALVO TIPO KILLER TOMATO:** Confecção de 65 (sessenta e cinco) unidades de CUBO INFLÁVEL, medindo as seguintes especificações: 3,00m de largura X 3,00m de altura X 3,00m de profundidade. Fabricado em Lona Super Cargo (nylon emborrachado e acabamento em PVC de 0,30mm), que garanta a sua utilização na condição de totalmente inflado, em uma distância da costa de até 12 milhas náuticas (24 km) em um período de tempo de no mínimo 5 horas de exercício; Com atraques nos 4 lados e no topo, que servirão como alças de lançamento (por navio) e recolhimento (da superfície do mar) capazes de suportar o peso do alvo inflado, utilizando apenas uma alça ou grampo, por meio de um aparelho de força a bordo do navio lançador/recolhedor; Com pintura metalizada (revestimento prata acetinado para PVC, com resina elastomérica e pigmentos de alumínio, para detecção radar, que permita a detecção radar em uma distância mínima de 5 milhas náuticas (10km); Com aparelho estabilizador na parte inferior, que permita a ancoragem e a estabilidade do Alvo na posição vertical em condições adversas do mar, considerando a tabela Beaufort, até a escala do mar 5, ou seja, velocidade regular do vento 31 à 40 km/h; e motor insuflador incluso do tipo Motor Ventilador para tenda Inflável Siroco Compacto 1/3cv 220v ou similar. (Alvo derivante inflável, do tipo "Killer Tomato")

3.2.2. ITEM 2: **ALVO TIPO JERIMUM ASSASSINO:** Confecção de 36 (trinta e seis) unidades de ESFERA INFLÁVEL, medindo a seguinte especificação: 5,00m de Diâmetro, quando totalmente inflado. Fabricado em Lona Super Cargo (nylon emborrachado e acabamento em PVC de 0,30mm), que garanta a sua utilização na condição de totalmente inflado, em uma distância da Costa de até 12 milhas náuticas (24 km) em um período de tempo de no mínimo 5 horas de exercício; Com atraques nos 4 lados e no topo, que servirão como alças de lançamento (por navio) e recolhimento (da superfície do mar) capazes de suportar o peso do alvo inflado, utilizando apenas uma alça ou grampo, por meio de um aparelho de força a bordo do navio lançador/recolhedor; Com pintura metalizada (revestimento prata acetinado para PVC, com resina elastomérica e pigmentos de alumínio, para detecção radar, que permita a detecção radar em uma distância mínima de 5 milhas náuticas (10km); Com aparelho estabilizador na parte inferior, que permita a ancoragem e a estabilidade do Alvo na posição vertical (compostos de poita, cabo de aço, manilhas e destorcedor) em condições adversas do mar, considerando a tabela Beaufort, até a escala do mar 5, ou seja, velocidade regular do vento 31 à 40 km/h; e motor insuflador incluso do tipo Motor Ventilador para tenda Inflável Siroco Compacto 1/3cv 220v ou similar. (Alvo derivante inflável, do tipo "Jerimum Assassino").

3.3 O local de entrega/prestação de serviço será no seguinte endereço:

CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS (CASOp)

CNPJ: 00.394.502/0201-70

Endereço: Ilha de Mocanguê - S/Nº - Ponta D'Areia - Niterói - RJ; e CEP: 24040-300.

3.4 A entrega do material/prestação de serviço deverá ser combinada com as pessoas responsáveis pela contratação através de e-mail, xavier.gabriel@marinha.mil.br / giulliano.furtado@marinha.mil.br ou contato telefônico (21) 2189-1465, com entrega nos horários de 09:00 até 11:00 e de 13:00 até 15:00, e os funcionários deverão estar de camisa com mangas, calça e tênis.

3.5 Os custos referentes a frete para entrega da mercadoria/realização do serviço já devem estar embutidos no valor da contratação.

3.6 No momento da emissão da NFe, deverá ser informado como fonte pagadora, a seguinte Razão Social:

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI

Endereço: Ilha de Mocanguê - S/Nº - Ponta D'Areia - Niterói - RJ; e CEP: 24040-300.

3.7. O Prazo de entrega/prestação do serviço será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.8. Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

3.9. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3.11. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.13. A contratada deverá entregar o material/prestação de serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

3.14. Para o fornecimento dos materiais/prestação do serviço, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Recursos Operacionais (C-20)	SO- AM WILLIAM DUARTE GONÇALVES
Departamento de Recursos Operacionais (C-20)	2ºSG-AV GIULLIANO MAURICIO HILGEMBERG FURTADO

5. Levantamento de Mercado

5.1 FONTES CONSULTADAS

5.1.1. Foram priorizadas pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e é vantajoso para a Administração.

5.2 METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.2.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base nos valores obtidos na pesquisa de preços mediana.

5.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.3.1 O preço estimado da contratação é 987,098,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e noventa e oito reais). Após a realização de pesquisa de preço em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e é vantajoso para a Administração.

5.3.2 Por se tratar de bem/serviço comum, foi verificado que a solução proposta encontra-se em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas anti-econômicas.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:
- 6.2. Atender as especificações do Termo de Referência e todo detalhamento do serviço adquirido. Aquisição de serviço em empresa especializada para fornecimento de serviço de artefatos em tecido sintético infláveis.
- 6.3. A solução está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, e foi validada por meio de pesquisa de preços e análise de riscos, conforme os normativos vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Com base na análise das necessidades das Organizações Militares (OM) participantes e na demanda específica deste Centro, estimamos as seguintes quantidades a ser contratada para os seguintes objetos:
- 7.1.1. Alvos tipo "Killer Tomato": sendo 15 unidades destinadas às OM participantes e 50 unidades para este Centro.
- 7.1.2. Alvos tipo "Jerimum Assassino": sendo 11 unidades destinadas às OM participantes e 25 unidades para este Centro.

A quantidade foi determinada levando em conta as requisições e necessidades apresentadas por todas as OM participantes, garantindo que cada uma delas receba a quantidade necessária para atender suas respectivas demandas operacionais e administrativas.

8.2. Quantidade de material/serviço a ser contratada/aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Alvo Tipo "Killer Tomato" – Cubo de 3M de aresta, contruido em PVC de 0,30mm laranja, 8 atracadores, 12 passadores de adriça de 2mm, adriças de 2mm, pintura deflectiva com tinta aluminizada e aparelho estabilizador.	UN	65
	Alvo Tipo "Jerimum Assassino" – Esfera de 5M de diâmetro,		

2	contruido em PVC de 0,30mm, 8 atracadores, 12 passadores de adriça de 2mm, adriças de 2mm, pintura total deflectiva com tinta aluminizada e aparelho estabilizador e poita.	UN	36
---	---	----	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 987.098,00

8.1. Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas na Pesquisa de Preços por contratações similares de outros entes públicos, onde verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 987,098,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e noventa e oito reais)

8.2. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

8.3. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, de acordo com a prerrogativa dada à Administração Pública pelo Inciso VI, IN 40 /2020 – SEGES/ME.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haverá parcelamento da solução e, portanto, a contratação se dará por item conforme as demandas, pois tratam-se de objetos divisíveis. Tal solução é considerada mais adequada por ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; não incidir perda de economia de escala; haver melhor aproveitamento do mercado e permitir a ampliação da competitividade.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. Com base nos elementos expostos no presente Estudo Preliminar, e levando-se em conta que a referida aquisição será de forma permanente, evidencia-se que a contratação ora pretendida é viável e está de acordo com o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) 2026/2027 do CASOp e das Organizações Militares participantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se vislumbram necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição do serviço, visa reduzir os gastos com compras e contratações com exacerbação dos custos e preços impraticáveis, tornando a aquisição onerosas para Administração Pública. Contribuindo para um processo mais célere para prontificação das fainas que necessitam do serviço, além de promover maior aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, elevando a eficiência no cumprimento da missão no tocante ao pronto emprego do material/serviço nas atividades fins deste Centro, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os riscos ambientais decorrentes dessa contratação, bem como os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável.

14.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Comissão julgou viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEISON DE SOUSA MELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:11:49.

GIULLIANO MAURICIO HILGEMBERG FURTADO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 11:56:41.

WILLIAM DUARTE GONCALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 14:49:21.

